

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA - ART. 75, II - Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o **Processo de Compra Direta - PRC 017/2025**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte dos alunos do Parlamento Jovem 2025 para diversos locais**", conforme cronograma do programa.", conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço POR ITEM.

Início da cotação: 21/07/2025, às 11 horas.

Fim da Cotação: 24/07/2025, às 18 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou entregue na sede da Câmara Municipal na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 26, B. Centro, Japaraíba – MG.

Japaraíba, 21 de julho de 2025.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 17/2025 DISPENSA №. 17/2025 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte dos alunos do Parlamento Jovem 2025 para diversos locais, conforme cronograma do programa.

1.1 - REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.1 Transporte intermunicipal conforme marcação de data pela Câmara Municipal de Japaraíba-MG.
- 1.1.2 Possuir Veículo(s) devidamente registrado(s), com documentação regularizada;
- 1.1.3 Possuir Motorista(s) com CNH adequada e experiência comprovada;
- 1.1.4 Seguro contra acidentes pessoais para passageiros;
- 1.1.5 Ar-condicionado e conforto compatível com transporte institucional;
- 1.1.6 Disponibilidade para atendimento sob demanda, inclusive com prazos reduzidos;
- 1.1.7 Local de entrega / prestação do serviço: Prédio sede da Câmara Municipal Japaraíba-MG.
- 1.1.8 A contratada deve evitar atrasos nas chegadas e saídas; cumprir as normas de trânsito, estar os veículos revisados e em boas condições.





Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- SERVIÇOS

Item	Descrição	UN	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte para 45 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Pará de Minas, dia 28 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 06h e retornando às 17h.	SV	01	R\$ 4.173,60	R\$ 4.173,60
2	Transporte para 08 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Arcos, dia 07 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 07h e retornando às 15h.	SV	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
3	Transporte para 08 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, dia 14 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 06h e retornando às 17h	SV	01	R\$ 3.582,00	R\$ 3.582,00
4	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta).	UN	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00

2 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento do Município até as localidades onde haverá eventos relacionados ao programa Parlamento Jovem no âmbito Estadual, conforme cronograma.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OJETO:

- 3.1. O objeto da Dispesa será entregue de forma imediata.
- 3.2. <u>Os serviços deverão ser prestados no dia e horário definido pela Coordenação do Parlamento Jovem</u>, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- O local designado para saída será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro Japaraíba-MG.
- 3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas



Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

apresentadas na nota de empenho.

- 3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta Dispensa.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. durante a viagem.
- **6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- **6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- **6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- **6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- **6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- **6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- **6.1.6.** Declaração falsa;
- **6.1.7.** Fraude fiscal.
- **6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- **6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:
- 6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

- **6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
- **6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- **7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- **6.6.**O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- **6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- **7.1.** Os serviços deverão ser prestados no dia e horário definido pela Coordenação do Parlamento Jovem.
- **7.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:



Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

- **8.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- **8.2.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- **8.3.** Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- **8.4.** O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.
- **8.5.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903900 - Outros Serviços de terceiros PJ - Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor foi estimado utilizando uma contratação muito similar realizada na Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, um Município muito próximo de Japaraíba, inclusive realizando a contratação para o mesmo programa Parlamento Jovem, conforme o inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vale destacar que houve inúmeras tentativas de realizar a cotação direta com possíveis fornecedores, porém sem sucesso. Os e-mails enviados e sem resposta estão inclusive na pasta deste processo.

Tal contratação utilizou como referência o quilometro rodado e a capacidade do Veículo a ser utilizado. No nosso caso, verificamos a distância ida e volta de Japaraíba até o





Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Município destino, e o tamanho do veículo capaz de atender a programação das viagens.

Pela necessidade de estar a disposição da Câmara durante o dia inteiro, é justo realizar o pagamento extra relacionado à diária do Motorista e/ou qualquer funcionário da empresa disponibilizado para a referida prestação de serviço.

Abaixo estão os valores extraídos do Contrato Administrativo nº 13/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Homologado
1	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.700 KM.	1.700	КМ	R\$ 14,80
2	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 500 KM.		Unidade	R\$ 11,50
3	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.150 KM.	1.150	Unidade	R\$ 9,00
4	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 25 viagens.	25	Unidade	R\$ 500,00
5	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	10	Unidade	R\$ 400,00
6	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	10	Unidade	R\$ 300,00

O valor máximo a ser realizado pela Câmara Municipal de Japaraíba é o descrito neste Termo de Referência.





Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

- 11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa CND Federal;
- 11.2 Certidão de Regularidade Fiscal CRF FGTS;
- 11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- 11.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 21 de julho de 2025.

DENISE LOPES **Agente de Contratação**



Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I - Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de julho de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte dos alunos do Parlamento Jovem 2025 para diversos locais).

Item	Descrição	UN	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte para 45 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Pará de Minas, dia 28 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 06h e retornando às 17h.	SV	01	R\$	R\$
2	Transporte para 08 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Arcos, dia 07 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 07h e retornando às 15h.	SV	01	R\$	R\$
3	Transporte para 08 passageiros (alunos e coordenadoras do Parlamento Jovem), para a Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, dia 14 de agosto de 2025, saindo de Japaraíba às 06h e retornando às 17h	SV	01	R\$	R\$
4	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta).	UN	03	R\$	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:



Câmara Municipal de Japaraíba Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000 Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

MARAUTA		_
TELEFONE:		
E - mail:		
	Responsável	